DECRETO Nº 2.855 DE 01 DE ABRIL DE 1.998.

"DISPÕE SOBRE EXPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica expropriada uma área de terra do município de Parapuã, caracterizada pelo Decreto nº 2.854, de 24 de março de 1.998, no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), cuja área / destinar-se-á implementação do PROLURB-Programa de lotes / urbanizados (Lei nº 1.915 de 18/06/97.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto / correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 01 de abril de 1.998.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

Mauro Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre